



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 57/23

FL. N.º 169

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

N.º 57/2023 (Quadriénio 2021/2025)

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e quarenta e um minutos, na sala de reuniões do Edifício Municipal, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2021-2025, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, **e os Senhores Vereadores:**-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP);-----

- André Agostinho Martins da Silva (CDS/PP);-----

- Tiago Correia Fernandes (PS);-----

- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD).-----

AUSÊNCIA:-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho, por motivo de férias.-----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 19 de setembro de 2023;-----

b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. Estratégia Local de Habitação |Cedência do Direito de Superfície |Fábrica da Igreja da Paróquia de Vila Chã;-----

2. Processo de sinistro 0019760063; Recibo N.º 0111109137 de 2023-04-19 - reembolso de Franquia;-----

3. Processo de sinistro: Reclamação de Daniela Sofia Paiva da Silva; -----
 4. Apoio extraordinário ao GDC - Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo – Aumento da utilização do espaço pela Câmara Municipal; -----
 5. Apoio ao Hóquei Académico de Cambra – transporte p/ Campeonato Nacional de Hóquei Patins; -----
 6. Compromisso do Município com o Programa Eco-Escolas 2023/2024; -----
 7. Proposta do vereador Tiago Fernandes para atribuição de Medalha de Ouro do Município à Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense; -----
 8. Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para atribuição de Medalhas de Mérito Municipal - Grau Ouro à Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense e à Sociedade Artística – Banda de Vale de Cambra; -----
 9. Apoio ao InterCaima FCPM para a realização do XXI Passeio de São Martinho BTT; -----
 10. Aprovação de novos topónimos; -----
 11. Descentralização de competências na área da saúde; -----
 12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e outros Processos; -----
 13. Informações; -----
- Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. -----
- O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO:** -----
- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----
- a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/09/2023:** -----
- A Câmara Municipal deliberou** aprovar a ata da reunião ordinária de 19 de setembro de 2023, por unanimidade dos cinco membros que participaram na referida reunião. -----
- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Pinheiro e Silva ao abrigo do n.º 3, art.º 34.º do CPA, não votou, por não ter estado presente na referida reunião. -----



b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador António Alberto Almeida Matos Gomes deu a conhecer que no passado fim de semana esteve a representar a Câmara Municipal no XXVI Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, constatando-se nesse congresso, que as matérias que mais preocupam os autarcas portuguesas são a descentralização, as finanças locais além da questão da habitação e da saúde. -----

O vereador André Silva deixou os seus votos de sucesso às associações desportivas do concelho que, neste período, dão início às suas épocas desportivas. -----

O vereador Frederico Martins também desejou a todas associações desportivas um bom começo de época. -----

De seguida pediu o ponto de situação relativamente a questões já por si colocadas em anteriores reuniões, como é o caso da passadeira sobrelevada da Rua José António Martins; do Centro de Artes e Espetáculos; da Rua do Vale e da conclusão da Rua das Flores, da Rua Gabriel Pinho da Cruz e Pe Manuel de Almeida Oliveira. -----

O vereador Tiago Fernandes frisou, como usual, que o seu pedido de 18 de outubro de 2021 continua sem resposta. -----

De seguida, perguntou a quem pertencia o Fontanário situado junto à igreja de Arões, por este nem sempre ter água, observando que, em dias de festa este funcionava plenamente; nesse seguimento, questiona também se é feito o controlo analítico da água nos diversos fontanários e outros pontos de água que existem um pouco por todo o concelho. -----

Referiu-se a questões colocadas na passada reunião, presidida pelo Sr. vereador António Alberto Gomes, querendo saber se já vão ser dados nesta reunião, os esclarecimentos solicitados. -----

Disse ter recebido uma notificação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com uma informação redigida pela jurista da Câmara Municipal, Isabel Mariano, a qual lera atentamente. Desta consta que, no ofício por si elaborado como pedido de agendamento

de assunto na reunião da Câmara Municipal, bem como noutras comunicações, não poderia usar o logótipo da Câmara Municipal nem o símbolo da Certificação pela APCER. Sobre o assunto, referiu que, enquanto vereador do executivo, não há nada que o proíba de usar o logótipo da Câmara Municipal, bem como o símbolo da APCER, conforme averiguou junto daquela entidade certificadora, espantando-o como pôde a jurista ter emitido tal informação, que roça o ridículo, disse. -----

Pediu também o ponto de situação das obras do Centro de Artes e Espetáculos, uma vez que o prazo acabava no passado dia 30, conforme informação prestada em anterior reunião, não tendo havido, nem uma reunião extraordinária antes desse dia como previsto, tendo o Sr. Presidente justificado essa não realização, com a informação sobre prorrogação do prazo da candidatura, nem foram prestadas mais informações sobre o desenvolvimento da obra. -----

Deixou ainda os seus desejos de sucesso em mais um início da época desportiva das Associações, esperando que no próximo ano seja presente à Assembleia Municipal uma proposta de regulamento de apoio ao associativismo, dando todas as condições para que o movimento associativo possa fazer tudo aquilo a que se propõe. -----

A vereadora Mónica Seixas partilhou a informação sobre a realização do XXI Festival de Tunas, no próximo sábado à noite nos Paços do Concelho, atividade organizada em parceria com a Associação Académica de Cambra, que foi interrompida em 2019 por razões já conhecidas, sendo agora retomada com a participação de 5 tunas, esperando que todos estejam presentes neste momento cultural. -----

O Sr. Presidente, respondendo ao vereador Frederico Martins, relativamente à passadeira sobrelevada na Rua José António Martins, disse terem sido concentrados os trabalhadores nos trabalhos na envolvente da Escola de Vila Chã e da Creche de Vila Chã, para que pudessem abrir no início do ano letivo, sendo esta a equipa de trabalhadores que se vai também ocupar, o mais breve possível, na execução da passadeira referida. ---



(Handwritten signature)

Sobre o Centro de Artes e Espetáculos informou que serão presentes em reunião, os Autos de Medição a aprovar e os restantes Autos finais, esperando, ao contrário de muitos municípios, que o “nosso” município consiga terminar a obra dentro do prazo prorrogado em termos de candidatura para que a Câmara Municipal não venha a sofrer uma eventual penalização.-----

Sobre a Rua do Vale, disse estarem praticamente concluídos os trabalhos, à exceção de algumas tampas do saneamento, que ainda são da responsabilidade de execução pelo empreiteiro.-----

Sobre a envolvente ao Centro de Artes e Espetáculos, informou que as obras estão a decorrer com normalidade em todas as ruas que o circundam, havendo, em sua opinião, qualidade nos acabamentos que a empresa responsável está a realizar. Quanto a dar continuidade ao tipo de passeio no restante quarteirão, disse que a seu tempo se harmonizará todo o passeio, dado esta ter sido uma boa opção.-----

Sobre a propriedade do Fontanário de Arões, referiu não ter essa informação, no momento, sabendo apenas que não é controlada analiticamente a água de muitos dos fontanários existentes no concelho, sendo sempre colocadas placas informativas quanto ao controlo e qualidade da água dos mesmos, deixando a questão ao vereador do pelouro, José Alexandre Pinho, que posteriormente responderá.-----

Quanto à notificação remetida ao vereador Tiago Fernandes sobre o ofício por si emitido contendo a proposta a ser agendada em reunião da Câmara Municipal, disse que todos os ofícios expedidos pela Câmara Municipal são numerados de forma única e sequencial, mesmo respeitando aos diferentes Serviços, sendo subscritos pelos vereadores conforme as competências delegadas por seu despacho, não lhe parecendo bem o vereador, tal como qualquer outro vereador, por sua iniciativa comece a numerar ofícios como sendo da Câmara Municipal, porque, apesar de ter sido eleito para um executivo, o Presidente da Câmara Municipal, que reúne a totalidade das competências, somente as delegou nos vereadores eleitos pela sua lista, com o devido respeito pelos vereadores da oposição,

2023.10.03

podendo, contudo, haver jurisprudência, que desconhece, que permita ao vereador comunicar com entidades terceiras usando uma numeração própria e autônoma nesta Câmara Municipal. Nos mandatos em que esteve na oposição, nunca pensou sequer elaborar ofícios em nome da Câmara Municipal, constatou, por achar a atitude incorreta para com o órgão. Contudo, não querendo proibir, está disponível para encontrar procedimentos, outras formas de apresentar a comunicação por parte da oposição, porque o que está em causa é o princípio formal da comunicação da Câmara Municipal com o exterior, que pressupõe a delegação de competências. Em sua opinião, o vereador pode dirigir-se a quem quer que seja, identificando-se como vereador da Câmara Municipal, mas não em nome da Câmara Municipal.-----

Pedindo a palavra, o vereador Tiago Fernandes face à intervenção do Sr. Presidente sobre este último assunto, disse que, tal como um antigo slogan publicitário, da autoria de Fernando Pessoa, a situação «Primeiro estranha-se, depois entranha-se». Não obstante, quer clarificar que compreende o que é ser um vereador com competências delegadas, atividade que exige a existência de operações devidamente coordenadas e numeradas pelos serviços municipais. Contudo, considera, no ofício que dirigiu ao Sr. Presidente, haver apenas uma falha, a qual admite, que se prende com o fator, numeração. Sobre a utilização da imagem da Câmara Municipal, como diz a Dr.^a Isabel que fez uma informação sobre o ofício, que presume ter sido feita a pedido do Sr. Presidente, o qual, o interrompeu de imediato, afirmando que ao receber o ofício, estranhou-o no seu todo, remetendo-o a parecer jurídico, para que fosse devidamente esclarecido sobre o documento, sem qualquer especificação quanto ao que deveria ser informado. Desculpando-se pela interrupção, deu de novo a palavra ao vereador que continuando, disse ter sido eleito, tendo legitimidade para ocupar o lugar que ocupa, sendo também legítimo para si, que na sua correspondência no âmbito da sua atividade municipal, conforme as competências previstas diretamente na lei, use o logótipo da Câmara Municipal, que foi o que aconteceu, quando redigiu um pedido de apreciação de



[Handwritten signature]

um assunto em reunião da Câmara Municipal. A questão da numeração do ofício foi um erro, admite, mas não elimina os efeitos que se pretendiam produzir com a remessa do ofício, não podendo ser questionado quanto ao uso da imagem do município, nem quanto à respeitante à certificação pela APCER, lembrando que tanto ele como o Sr. Presidente, fazem parte do órgão executivo do Município, estando a sua atuação de acordo com as competências previstas na Lei 75/2013, bem como, de acordo com a resposta escrita recebida após consulta feita por si à APCER, quanto ao uso do respetivo símbolo.-----

Questionado o Sr. Presidente da Reunião de 19/09/2023, então Sr. Vice-Presidente, António Alberto Gomes, sobre o não agendamento do assunto naquela reunião, ficou a saber que a razão se prendia com a falta de cabimento orçamental; contudo, nesse mesmo dia foi produzida a informação jurídica que lhe foi remetida por despacho de 27/09/2023, quis fazer notar.-----

Terminando, disse ter apenas feito um pedido de agendamento de um ponto na Ordem do Dia da Reunião, nada o impedindo de, na sua comunicação, usar os símbolos da Câmara Municipal como qualquer um dos restantes eleitos, admitindo somente o erro de ter numerado essa comunicação, facto que corrige com a presente intervenção.-----

O Sr. Presidente nada mais pretende acrescentar sobre o assunto, disse, dando por findo o Período de Antes da Ordem do Dia.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO | CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE | FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE VILA CHÃ:-----

---Processo Medidata n.º 21095/23 - Presidente da Câmara Municipal - DAJRH---

O Sr. Presidente apresentou a proposta para a aceitação do direito de superfície do prédio situado em Teamonde, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, cedido pelo Conselho Económico Paroquial de Vila Chã, identificado na planta

de localização 1:1000 e na informação jurídica de 21/09/2023, prestada pela técnica superior, Isabel Mariano, que se transcreve: -----

"No âmbito da implementação do programa da Estratégia Local de Habitação, de realojamento de famílias que vivem em "situação indigna", veio a Fábrica da Igreja da Paróquia de Vila Chã, na qualidade de proprietária do prédio situado em Teamonde, União de Freguesias de Vila-Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, inscrito na respetiva matriz predial urbana, sob o artigo 9, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra sob o n.º 2127/20131119, dar conhecimento de que pelo Conselho Económico Paroquial (Fábrica da Igreja) da Paróquia de Vila Chã, Vale de Cambra, Diocese do Porto em sua reunião de 12 de setembro de 2023 foi deliberado fazer cedência do direito de superfície ao Município daquele prédio, para aquela finalidade, a título gratuito, pelo prazo de 25 anos. -----

"O direito de superfície consiste na faculdade de construir ou manter perpétua ou temporariamente, uma obra em terreno alheio, ou de nele fazer ou manter plantações", e pode constituir-se por contrato. -----

Ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 é competência da Câmara Municipal "Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.". -----

Termos em que deverá a Câmara Municipal apreciar e deliberar, quanto à aceitação da cedência pelo Conselho Económico Paroquial (Fábrica da Igreja) da Paróquia de Vila Chã, Vale de Cambra, Diocese do Porto, do direito de superfície daquele prédio, para aquela finalidade, pelo período de 25 anos, a título gratuito." -----

Fica em Apensos, a Planta de localização 1:1000. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aceitar a proposta do uso do direito de superfície conforme proposta apresentada, nos exatos termos e condições da informação jurídica de 21/09/2023, da DAJRH.-----

2. PROCESSO DE SINISTRO 0019760063: RECIBO N.º 0111109137 DE 2023-04-19 - REEMBOLSO DE FRANQUIA:-----

---Processo Medidata n.º 20047/23 – Presidente da Câmara Municipal – DAJRH ---



O Sr. Presidente apresentou o assunto devidamente informado pela assistente técnica Anabela Chaves, sobre o sinistro ocorrido no dia 11/07/2022, cujo processo remeteu à companhia de Seguros, vindo esta a reconhecer a existência de responsabilidade por parte do Município na ocorrência do mesmo no lugar de Com Adro, freguesia de S. Pedro de Castelões, resultante da queda em terreno privado, de uma árvore existente junto à ciclovia e o Rio Viges, pelo que, para a conclusão do processo, deve ser autorizado o pagamento do valor da franquia contratual - recibo de reembolso n.º 0111109137 da Companhia Seguradora Tranquilidade, no valor de 500,00€.

Proposta de cabimento n.º 2346/23

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar o pagamento da franquia contratual no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Seguradora Tranquilidade - recibo de reembolso n.º 0111109137, nos termos da informação.

3. PROCESSO DE SINISTRO: RECLAMAÇÃO DE DANIELA SOFIA PAIVA DA SILVA:

---Processo Medidata n.º 16215/23- Presidente da Câmara Municipal – DAJRH ---

O Sr. Presidente apresentou o assunto relativo ao sinistro e pedido de indemnização face ao prejuízo provocado por uma tampa da rede de saneamento existente na Rua Arlindo Soares de Pinho que, devido a intempérie e porque estava solta, saltou provocando danos na roda traseira esquerda da viatura da reclamante, no momento em que esta lá passava, conforme descrito na informação de 28/09/2023, prestada pela técnica superior jurista, Isabel Mariano:

“Vem Daniela Sofia Paiva da Silva informar que não se conforma quanto ao não pagamento de indemnização pelos danos causados na sua viatura, devido ao levantamento de tampa de saneamento em dia de forte precipitação, considerando que: "o objeto causador do sinistro foi uma tampa da rede de saneamento, propriedade da autarquia, que em dia de mau tempo se encontrava solta; não estava sinalizada à hora da ocorrência, conforme confirmado pelos serviços da Câmara Municipal; foi a única tampa que levantou em toda a via e que provocou danos no meu veículo automóvel.

2023.10.03

Na sua reclamação, de 17-01-2023, tinha alegado que no dia 7 de janeiro de 2023, pelas 13:30 horas, a sua viatura (...) com a matrícula (...), conduzida por si, circulava na Rua Arlindo Soares de Pinho, em frente às empresas Metalúrgica Progresso e J. Alves & Irmão, Lda, onde se encontrava uma tampa de saneamento que se encontrava solta, sendo que ao passar a roda traseira do lado esquerdo do veículo passou por cima da tampa que foi projetada para a berma da estrada, tendo provocado danos no pneu na jante e a embaladeira do lado esquerdo do veículo. Do facto resultou um prejuízo no montante de € 301,90 (IVA incluído), requerendo indemnização dos mesmos. -----

Juntou ao processo: três fotos; um orçamento para reparação dos danos, no montante de € 301,90 (IVA incluído); auto da GNR, no qual é referido que o condutor, no que respeita à forma como ocorreu o acidente declarou que: "circulava no sentido Vale de Cambra/Lordelo quando passei por cima de uma tampa de saneamento que se encontrava solta devido ao mau tempo e chuva intensa que se fazia sentir na hora. A tampa saltou e danificou a jante da roda traseira do lado esquerdo cortou o pneu e danificou a longarina também do lado esquerdo". -----

A reclamação foi apreciada pelo Chefe da DSUOM que prestou a seguinte informação: "Confirmo a existência desta ocorrência. Informo ainda que a tampa foi colocada no sítio e sinalizada pelos serviços, após esta ocorrência". -----

A presente reclamação de sinistro / pedido de indemnização foi objeto de participação à Companhia de Seguros Tranquilidade - Seguro de Responsabilidade Civil - Apólice 0006049283 para apreciação/peritagem com vista a aferir a responsabilidade do Município no ocorrido. -----

A Companhia de Seguros Tranquilidade informou a reclamante que "após análise de todos os elementos coligidos para instrução do nosso processo, cumpre-nos informar que a responsabilidade pelo sucedido não pode ser imputável ao Município de Vale de Cambra. Com efeito, o evento em causa teve origem numa causa de força maior, no caso concreto uma Tempestade, com condições climatéricas adversas e queda de chuva intensa, tendo provocado o levantamento da referida tampa, situação que se torna humana e materialmente impossível de controlar e/ou evitar. Face ao exposto, iremos proceder ao encerramento do referido processo, sem que dele resulte qualquer indemnização". -----

Tendo a reclamante apresentado pedido de reanálise do pedido veio a Companhia de Seguros Tranquilidade pronunciar-se da seguinte forma: "(...) após reanálise ao processo, nomeadamente nova avaliação por parte da empresa de peritagem, assim como informações prestadas pelo nosso



[Handwritten signature]

Segurado, cumpre-nos informar que mantemos a posição anteriormente transmitida na nossa comunicação de 17 de março de 2023, na justa medida em que o levantamento da tampa teve origem numa tempestade, com ocorrência de forte precipitação, não podendo assim ser imputável qualquer responsabilidade do Município de Vale de Cambra." -----

Face ao exposto, apesar da informação no parágrafo anterior, há um facto que não pode ser deixado de ter em conta - que a tampa da rede de saneamento, propriedade da autarquia, que se encontrava solta, e não sinalizada, foi a única tampa que levantou em toda a via. Do que resulta de forma inequívoca, que se a tampa da rede de saneamento se encontrasse devidamente colocada e presa, o volume água resultante da chuva intensa não seria suscetível de a levantar, tal como não levantou as restantes tampas existentes na via. -----

Constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil: "Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua". -----

Assim, no caso em apreço existindo danos, traduzidos nas despesas de reparação, em resultado de acidente de viação causado por um obstáculo na via municipal por se ter soltado uma tampa de saneamento, e verificando-se: -----

- a existência de facto ilícito traduzido na omissão, por parte do município, de obras tendentes à eliminação de tal "obstáculo", ou à sua sinalização provisória, por forma a garantir uma normal e segura circulação dos veículos e bem assim no cumprimento das normas que lhe impõem o dever de realização dessas obras e colocação da dita sinalização, bem como; -----

- a existência de nexo de causalidade entre o facto e o dano, ou seja, a ocorrência do acidente e os estragos por ele provocados resultaram, direta e necessariamente, da omissão da eliminação do obstáculo existente na via ou da falta de sinalização provisória. -----

Encontram-se reunidos os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre o município (v. artigos 562.º e 566.º do Código Civil), uma vez que igualmente se encontra presumida a culpa (face ao disposto no citado artigo 493 n.º1 do Código Civil). -----

2023.10.03

Pelo que, salvo melhor opinião se entende que deve ser reconhecido à reclamante o direito ao valor indemnizatório solicitado - € 301,90 (IVA incluído), conforme orçamentos apresentado, cabendo à Câmara Municipal, nesta fase do procedimento, pronunciar-se quanto ao presente pedido de indemnização.“-----

Proposta de cabimento n.º 2392/23.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar o pagamento da indemnização no valor de 301,90€ (IVA incluído) a Daniela Sofia Paiva da Silva, nos termos e condições da informação jurídica de 28/09/2023.-----

4. APOIO EXTRAORDINÁRIO AO GDC - GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE LORDELO – AUMENTO DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PELA CÂMARA MUNICIPAL:-----

---Processo Medidata n.º 19396/23 – André Silva – DCDT ---

O vereador do pelouro apresentou o assunto de acordo com a informação de 14/09/2023, prestada pelo técnico superior Miguel Alves, remetida pelo chefe da DCDT, Artur Ferreira, que a corrobora:-----

“Na sequência do pedido de apoio financeiro extraordinário efetuado pelo Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo e considerando: -----

a) Que o GDC de Lordelo é uma das poucas coletividades culturais e desportivas do concelho que investe em instalações próprias de qualidade, fundamentais para o processo de desenvolvimento desportivo do concelho; -----

b) Que o clube tem vindo a disponibilizar as suas instalações de forma gratuita, para vários eventos desportivos e sociais promovidos pelo Município ou por outras Entidades ou Associações locais, assumindo-se como uma Associação com grande sentido de responsabilidade social;-----

c) Que o Regulamento de Apoio ao Associativismo existente, que se encontra em reformulação, não reconhece e valoriza as Associações com instalações próprias, equiparando-as a outras coletividades sem instalações.-----

d) Que a Escola Municipal de Desporto tem vindo a ter um crescimento assinalável de alunos, desde o ano letivo anterior, tendo existido a necessidade de solicitar ao GDC de Lordelo mais horas de utilização semanal do Pavilhão Ilídio Pedro;-----



[Handwritten signature]

e) Que o Pavilhão Ilídio Pedro, para além de estar a ser ocupado semanalmente para treinos dos alunos da Escola Municipal de Desporto, também é ocupado pelo: -----

- Hóquei Académico de Cambra para treinos de alguns escalões de formação ao abrigo do Protocolo celebrado entre o Município e o respetivo clube; -----
- GDC de Codal para treinos do escalão sénior; -----

f) Que este acréscimo de horas ultrapassa o número de horas semanais que o GDC de Lordelo tem que disponibilizar ao Município, ao abrigo da alínea d) da cláusula 3.ª do Protocolo celebrado entre o Município de Vale de Cambra e o GDC de Lordelo - (“Protocolo de apoio a “Obras de requalificação do Piso do Pavilhão Ílidio Pedro” que indica que a coletividade deve “Disponibilizar, um total de dezasseis horas semanais, o Pavilhão Desportivo (balneários e recintos de jogos) ao Município de Vale de Cambra, para que este possa utilizar, ceder ou sublocar a outras Entidades/Associações locais para treinos e jogos, de segunda a sexta-feira entre as 18h e as 23h00 e sábados, domingos e/ou feriados entre as 9h e as 20h, pelo valor de 3,00€/hora (três euros)” -----

g) Que o aumento do número de horas de utilização do espaço pela Câmara Municipal ou por outras coletividades, obrigou o GDC de Lordelo a abdicar de outras reservas que geravam receita mensal, que permitia equilibrar as despesas inerentes ao funcionamento do espaço; ---

h) Que o GDC de Lordelo cobra 25,00€/hora pela ocupação do seu pavilhão; -----

i) Que o aumento do número de horas de utilização a pedido do Município, para fazer face ao aumento do número de aulas da Escola Municipal de Desporto e dos clubes, desde Abril de 2023 até Junho de 2024, corresponde a 3.120,00€ (que equivale a um aumento de 2h30m de utilização por semana); -----

Informamos que poderá a Câmara Municipal, se assim entender, pelo reconhecido interesse municipal da coletividade e de toda a sua atividade, considerar apoiar de forma extraordinária a Associação, para que esta possa suportar todos os custos inerentes ao aumento extraordinário da ocupação do espaço (despesas água, gás, eletricidade e limpeza), bem como compensar o clube pela falta de receita; -----

Mais informo que compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea p) do n.º1 do art.º 33.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, “deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas..., tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” -----

Proposta de cabimento n.º 2335/23. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a atribuição do apoio extraordinário ao Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo, nos termos e condições das informações prestadas no processo. -----

5. APOIO AO HÓQUEI ACADÉMICO DE CAMBRA - TRANSPORTE P/ CAMPEONATO NACIONAL DE HÓQUEI PATINS: -----

--- Processo Medidata n.º 18240/23 – André Silva – DCDT ---

O vereador do pelouro apresentou o assunto de acordo com a informação de 18/09/2023, prestada pelo técnico superior Miguel Alves, remetida pelo chefe da DCDT, Artur Ferreira, que a corrobora: -----

“Na sequência do pedido efetuado pelo Hóquei Académico de Cambra, para transporte da sua equipa sénior a Valença e à Marinha Grande, para efetuar dois jogos do calendário do campeonato nacional de Hóquei Patins, cumpre informar o seguinte: -----

a) De acordo com o artigo 16.º do Regulamento de Transportes Municipais de Vale de Cambra, os serviços de transporte ocasional poderão ser concedidos às instituições legalmente constituídas e estatutariamente reconhecidas pela Câmara Municipal, de acordo com seguinte ordem de prioridade: -----

- Instituições de educação e ensino da responsabilidade do município; -----
- Instituições de Solidariedade Social; -----
- Associações desportivas, culturais e recreativas; -----
- Outras entidades sem fins Lucrativos. -----

b) Os serviços de transporte ocasional poderão ser cedidos para apoiar a concretização dos fins e objetivos estatutários das instituições, bem como o cumprimento dos seus planos de atividades; ---

c) A concessão do serviço deverá ser efetuada de acordo com as seguintes preferências, referidas no n.º2 do artigo 17.º do Regulamento de Transportes Municipais de Vale de Cambra: -----

- Interesse do Município; -----
- Nos casos em que verifiquem pedidos simultâneos de entidades do mesmo nível de prioridade, prefere o pedido da entidade com data de entrada nos serviços anterior e que



2023.10.03

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

tenha usufruído do transporte em menor número de vezes, desde que sejam cumpridos todos os prazos. -----

- As Entidades poderão ter direito a uma utilização dos serviços de transporte ocasional, podendo no entanto usufruir de uma segunda utilização caso não tenha sido atingido o limite de cedência dos transportes ocasionais anualmente estabelecidos; -----

d) O pedido em questão permite a participação do clube em competições nacionais federadas, sendo fundamental a sua presença; -----

e) O clube não dispõe de viatura própria que permita esta deslocação, sendo o custo do aluguer de transporte uma despesa incómoda para o seu orçamento; -----

f) De acordo com a consulta ao mercado efetuada a três empresas, informamos que as deslocações têm um custo total de 1.400,00€ acrescido de IVA; -----

Entende-se que poderá a Câmara Municipal apoiar o Hóquei Académico de Cambra nestas deslocações, considerando que: -----

a) O clube solicita apoio para a participação da sua equipa sénior em competições nacionais federadas; -----

b) O Regulamento de apoio ao associativismo ainda não prevê o apoio às Associações para aluguer de viaturas para deslocações para provas oficiais federadas (estando os serviços municipais a formular uma proposta para considerar prever este tipo de apoio no próximo Regulamento, de forma a apoiar as deslocações efetuadas pelos clubes, em viagens com distâncias superiores a 250/300km); -----

c) De acordo com as alíneas p) e u) do n.º1 do art.º 33.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” e “deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas.” -----

Proposta de cabimento n.º 2336/23. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a atribuição do apoio do transporte da equipa do Hóquei Académico de Cambra, nos exatos termos e condições das informações prestadas no processo. -----

6. COMPROMISSO DO MUNICÍPIO COM O PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2023/2024:

---Processo Medidata n.º 19515/23 – José Alexandre Pinho – DASU ---

O Sr. Presidente apresentou o assunto, propondo que se delibere o pagamento da inscrição dos parceiros da Câmara Municipal no Programa Eco-Escolas, conforme a informação de 14/09/2023, prestada pela técnica superior Sónia Pinto, que abaixo se transcreve, e seja designado o Eng.º Pedro Valente, como representante do Município no Conselho Eco-Escolas: -----

“Venho, pelo presente, informar que o Agrupamento de Escolas do Búzio e a Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra solicitam ao Município de Vale de Cambra a continuação da parceria estabelecida no ano letivo anterior, com o objetivo de manter a adesão ao Programa Eco-Escolas da Escola Básica e Secundária de Vale de Cambra, Escola Básica das Dairas e Jardim de Infância e ATL da Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra. -----

O Eco-Escolas é um programa internacional do “Foundation for Environmental Education”, desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAE. Pretende encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pela Escola, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade. Uma escola que adere ao Eco-Escolas compromete-se a desenvolver um conjunto de ações e atividades que deverão envolver os diferentes elementos da comunidade escolar, com especial enfoque nos alunos, dos professores, nos auxiliares de ação educativa, nos encarregados de educação e ainda da comunidade envolvente, nomeadamente o município. -----

No ano letivo 2022/2023 os referidos estabelecimentos de ensino desenvolveram inúmeras atividades no âmbito da sustentabilidade no seio da comunidade escolar e envolvente, algumas das quais premiadas pela ABAE e sempre que solicitado contaram com a colaboração do Centro de Educação Ambiental. -----

É minha sugestão que seja dada a continuidade a esta parceria e ao compromisso do Município de Vale de Cambra com as referidas instituições escolares no âmbito do Programa Eco-Escolas no ano letivo 2023/2024, de forma a continuar a presentear o Conselho com o Galardão Bandeira Verde, reconhecendo o trabalho realizado por estas escolas e também pelo nosso município em prol do Ambiente e pela Sustentabilidade do Planeta. -----

A declaração de compromisso do Município de Vale de Cambra para cada uma das escolas implica:



[Handwritten signature]

- A designação de um representante do Município para integrar o Conselho Eco-Escolas; -----
- A participação, na medida do possível, na implementação do Plano de ação de cada Eco-escola;
- O pagamento da inscrição no valor de 80 euros por escola, ou seja, no total de 240 euros (isento de IVA) à Associação Bandeira Azul (NIF: (...)) .-----

Proposta de cabimento n.º 2285/23. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a participação do Município no Programa Eco-Escolas, a declaração de compromisso do Município de Vale de Cambra nos termos propostos pelo Sr. Presidente da Câmara e, de acordo com as informações prestadas no processo. -----

7. PROPOSTA DO VEREADOR TIAGO FERNANDES PARA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE OURO DO MUNICÍPIO À BANDA MUSICAL FLOR DA MOCIDADE JUNQUEIRENSE:

---Processo Medidata n.º 18929/23 ---

Transcreve-se a proposta apresentada:-----

"Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra,-----
dirijo-me a Vossa Excelência na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Vale de Cambra, com um propósito de relevante significado: a proposta e defesa da atribuição da Medalha de Ouro do Município à exímia e venerável Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense, por ocasião do seu 125.º aniversário.-----

Nos termos do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Vale de Cambra, nomeadamente no seu artigo 2.º, n.º 1, a Medalha de Ouro do Município é atribuída a indivíduos ou grupos, nacionais ou estrangeiros, que tenham prestado serviços de uma relevância absolutamente excecional ao Município, culminando em benefícios de extrema importância para a comunidade.-----

O mesmo regulamento, no seu artigo 3.º, n.º 1, confere à Câmara Municipal, mediante aprovação pela Assembleia Municipal através de maioria dos membros presentes, a competência para a atribuição da Medalha de Ouro. Com base nestas diretrizes, venho por este meio apresentar uma proposta que considero de primordial relevo: a inclusão na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal, de 5 de setembro, da discussão e

2023.10.03

subsequente aprovação da atribuição da Medalha de Ouro do Município à Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense.-----

A história da Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense é de uma riqueza ímpar, tecendo-se intrinsecamente com o próprio tecido cultural e identitário do nosso estimado concelho de Vale de Cambra. Fundada em 11 de Setembro de 1898 sob a designação de "Filarmónica Flor da Liberdade Junqueirense", a banda emergiu como um farol cultural e artístico que tem iluminado a nossa terra e as nossas vidas, trazendo harmonia e beleza musical à comunidade.

Desde a sua estreia pública, marcada pela atuação na Páscoa de 1899, até os dias contemporâneos, a Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense tem desempenhado um papel de singular relevância na promoção e preservação da cultura musical local. Com mais de um século de existência, a banda enfrentou desafios e celebrou triunfos, permanecendo resiliente e devota ao propósito de partilhar o dom da música com as gerações vindouras.-----

A sua contribuição para a educação musical é profundamente apreciada, testemunhada pela existência da Escola de Música "Manuel Joaquim Almeida", que tem moldado e inspirado jovens talentos musicais, dotando-os com as habilidades necessárias para uma jornada musical frutífera. A banda também tem erguido a bandeira cultural da nossa terra, representando com distinção a freguesia de Junqueira, o concelho de Vale de Cambra e Portugal, em palcos nacionais e internacionais.-----

Este jubiloso aniversário de 125 anos serve como marco da resiliência e dedicação incansável da Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense. Ao longo dos anos, a banda enfrentou tempos de prosperidade e adversidade, sempre mantendo acesa a chama da sua paixão pela música e pelo enriquecimento cultural.-----

Considerando o legado cultural incomparável, a dedicação contínua à disseminação musical e o papel inspirador que a Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense desempenhou e continua a desempenhar no concelho de Vale de Cambra, urge conceder-lhe um reconhecimento à altura deste feito notável. Nesse sentido, proponho, em conformidade com as disposições regulamentares vigentes, que seja deliberada e submetida à apreciação da



Assembleia Municipal a concessão da Medalha de Ouro do Município em honra da Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense, por ocasião do seu 125.º aniversário.-----

Estou certo de que este gesto de apreço e reconhecimento seria uma manifestação justa e merecida da nossa gratidão pelo papel crucial que a banda tem desempenhado ao longo dos anos, enriquecendo o nosso património cultural e elevando o nome do nosso concelho.-----

E, estou também certo e convicto de que V. Excelência, e os meus colegas vereadores da Câmara Municipal, bem como, os membros da Assembleia Municipal de Vale de Cambra, se juntarão a esta proposta de reconhecer um trabalho verdadeiramente único e que, em simultâneo, será mais um modelo de virtudes a serem seguidas por todos nós. -----

À sua disposição para prestar esclarecimentos adicionais ou informações necessárias, subscrevo-me com elevada estima e consideração.-----

Atenciosamente,-----

Tiago Correia Fernandes -----

Vereador da Câmara Municipal de Vale de Cambra”-----

Proposta de cabimento n.º 2394/23. -----

O **Sr. Presidente** começou por dizer que o assunto já tinha sido abordado pelo vereador na penúltima reunião da Câmara Municipal, e, não retirando o mérito à proposta agora agendada, em sua opinião, e já que existem duas bandas e são ambas centenárias, devia haver um consenso para a atribuição de Medalhas às duas bandas pela importância dos seus serviços, pelo desempenho ao longo deste século de existência.-----

No uso da palavra, o vereador Tiago Fernandes afirmou fazer todo o sentido consensualizar este tipo de reconhecimento, sabendo-se que em casos anteriores tal como agora, tendo em conta a proposta do ponto 8, este não foi abordado nesse sentido, pois em sua opinião ambas as bandas merecem ser reconhecidas pelo concelho, distinção que deveria ter sido feita à data do seu centenário porque ambas merecem a mais alta distinção do concelho, que é a Medalha de Ouro, face aos 237 anos de serviço público prestado por ambas, daí ter feito a presente proposta, acreditando que o Sr. Presidente

também pretendesse fazer esta distinção e não a de atribuição de uma medalha de mérito municipal conforme o artigo 8º do Regulamento das Distinções Honoríficas.-----

O vereador Frederico Martins afirmou que a sua intervenção seria transversal a ambos os pontos relativos à atribuição de medalhas, pontos 7 e 8. -----

“Banda Filarmónica Vale de Cambra-----

A Sociedade Artística Banda de Música de Vale de Cambra foi fundada em 1911, com o nome de “Sociedade Recreativa beneficente”, tendo como 1.º responsável o Sr. Manuel Tavares de Pinho, e principal impulsionador Padre Manuel de Almeida Oliveira. Esta banda assume-se com carácter educativo, pedagógico e cultural, entregando o seu legado, a música, a todos os seus elementos constituintes da mesma desde a direção aos músicos, para a prossecução dos ideais por esta definidos na comunidade Cambrense, banda esta com o seus 112 anos de existência. -----

Banda Flor Mocidade Junqueirense -----

Fundada em 1898, a atual Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense desempenha seu papel preponderante, interventivo e coesivo na sociedade Junqueirense e acima de tudo no interior do nosso concelho, projetando também o nome de Vale de Cambra ao Nível Nacional e Internacional, banda esta com 125 anos de existência. -----

Ambas devem de ser motivo de orgulho de todos nós, pela entrega, dedicação, profissionalismo e elevação do bem fazer e representar sempre Vale de Cambra, portanto, aprovo claramente a atribuição das Medalhas de Ouro do Município ou de Mérito Municipal – Grau Ouro, às bandas identificadas.” -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou a proposta à votação. -----

A Câmara Municipal, com quatro votos contra, do Sr. Presidente da Câmara Municipal e vereadores do CDS/PP, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, rejeitar a proposta de atribuição da Medalha de Ouro à Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense, apresentada pelo vereador Tiago Correia Fernandes. -----



Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Votei hoje esta proposta de distinção da Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense, tal como votei a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de atribuição da Medalha de Ouro do Município de Vale de Cambra ao Dr. António Fonseca, e a proposta que apresentei de atribuição da Medalha de Mérito Municipal, ao Professor Alberto Bastos, com a minha total convicção da importância destas propostas para o concelho. -----

De facto, atribuir a mais alta distinção do concelho à sua mais antiga coletividade mais não seria do que o cumprir de uma obrigação dos eleitos locais para com a sua comunidade, o de saber reconhecer, pelo reiterado trabalho que fazem em prol da terra, as suas forças vivas e, no caso da Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense ninguém tem dúvidas de que merecem, não de hoje, mas de há muitos anos a esta data, a MAIS ALTA DISTINÇÃO DO CONCELHO. -----

O entendimento dos meus colegas da Câmara Municipal eleitos pelo CDS-PP foi outro, foi o de nivelar por baixo o mérito, que assim seja, embora lamente profundamente pois se a Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense merece a mais alta distinção do concelho, por óbvias razões, também diria que a Sociedade Artística Banda de Vale de Cambra o merece. Propor atribuir-lhes uma distinção de menor reconhecimento, é um reconhecimento positivo, mas não é o mais justo pois falamos, em conjunto, de 237 anos de serviço público, pro bono.” -----

Declaração de voto da bancada do CDS/PP: “Votamos contra considerando que apresentamos nesta reunião uma proposta de distinção honorífica não de apenas uma banda música mas das 2 bandas de música do Município, ambas centenárias, e cujo percurso é em tudo semelhante ao longo da sua existência. Para além disso a proposta que apresentaremos no ponto seguinte difere da presente também no tipo de distinção honorífica a atribuir. -----

Consideramos que a Medalha de Mérito, Grau Ouro é a mais adequada, atendendo a que nos termos do disposto no artigo 7.º do Regulamento de Distinções Honoríficas do

Município de Vale de Cambra "A Medalha de Mérito Municipal destina-se a galardoar as pessoas individuais ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, pela prática de atos de que tenha resultado aumento de prestígio para o Município, melhoria das condições de vida da sua população ou contribuição relevante no campo da ciência, do ensino, da cultura, da arte ou desporto", o que se nos afigura ser mais adequado e aplicável às 2 bandas de música do Município, pelo grande contributo que têm prestado no campo da cultura e da arte e da divulgação do Município dentro e fora de portas. "-----

8. PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL - GRAU OURO À BANDA MUSICAL FLOR DA MOCIDADE JUNQUEIRENSE E À SOCIEDADE ARTÍSTICA - BANDA DE VALE DE CAMBRA: -----

---Processo Medidata n.º 20923/23 ---

Transcreve-se a proposta apresentada: -----

"Considerada a expressão mais antiga e primitiva desenvolvida a partir dos principais ritmos e vibrações da natureza "a música na terra é tão antiga quanto o homem". -----

Como diria Marius Schneider (1957) "Até há poucas décadas o termo história da música significava meramente a história da música erudita europeia. Foi apenas gradualmente que o escopo da música foi estendido para incluir a fundação indispensável da música não europeia e finalmente da música pré-histórica". Há, portanto, tantas histórias da música quanto há culturas e espaços no mundo. -----

As bandas de música ou filarmónicas, que no seu espaço e no seu tempo surgiram e aproximaram a música de classes que a ela não teriam acesso de outra forma, tendo-se revelado de extrema relevância a nível musical, etnográfico e cultural e como elemento potenciador da criação e da preservação da história e identidade locais e da coesão social.

Embora o seu historial recue bastante no tempo, foi nos meados do século XIX, mormente no pós-revolução liberal, que proliferaram as filarmónicas civis, tendo tido uma base social "ligada sobretudo às novas elites locais do Liberalismo, mais do que a um fenómeno de associativismo popular" (Castro, 2017). -----



[Handwritten signature]

A partir do Século XX e com a implantação da república, verificou-se uma alteração desta realidade, deixando as bandas de serem "um símbolo de distinção social local (para ganharem agora) uma aura de "provincianismo" (Castro, 2017), tendo assumido um carácter populista, com novos e campos de ação designadamente na participação em "procissões, em atos fúnebres, em festas civis, em saraus, em bazares, em lugares de convívio e recreio, nos passeios públicos, em manifestações públicas, em receções de figuras ilustres, em festas desportivas, em excursões" (Castro, 2017). -----

Neste enquadramento, surge em Macieira de Cambra em 1873, a primeira Banda Filarmónica Câmara Municipal de Vale de Cambra - a Filarmónica Lira Cambrense, que viria a extinguir-se em 1955. -----

Em 11 de setembro de 1898, é fundada com a designação de "Filarmónica Flor da Liberdade Junqueirense", a atualmente designada Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense, cuja alteração de denominação se processou por iniciativa da sua direção no ano de 1935. -----

Tendo tido a sua primeira sede no lugar da Calvela fez a sua primeira atuação pública na Páscoa de 1899. -----

Tinha como premissa "A música é fundamental para a convergência da diversidade na unidade e harmonia e atinge um papel importante e íntimo na liturgia cristã", frase muitas vezes proferida pelo seu principal impulsionador, o Reverendo Padre Domingos Tavares da Silva. -----

Esta é, atualmente, a mais antiga coletividade do Município de Vale de Cambra, contando com 125 anos de atividade ininterrupta, por onde passaram tantas direções, tantos maestros, tantas famílias unidas pela música, tantos executantes amantes da música. -----

Com a premissa clara que presidiu à sua fundação, e na qualidade de único baluarte do índice cultural da freguesia de Junqueira, a Banda Musical tem procurado ao longo da sua existência cativar, honrar e dignificar o seu bom nome, elevando o seu nome e a nossa terra, dentro e "fora de portas". -----

Destacam-se a sua digressão pelos EUA, onde participaram no Dia de Portugal e das Comunidades Portuguesas no ano de 1993, a realização de um concerto em Espanha, a convite

do Ministério da Cultura e da Junta da Galiza em 2004 e a participação em tantas e tantas festas por todo o país. -----

Em 2001 com o propósito de divulgar e perpetuar o trabalho desenvolvido foram por esta coletividade lançados 2 CD, o primeiro "Sons e Melodias" e o segundo "Czardas". -----

Em 1974, num contexto onde a generalidade dos músicos integrantes desta coletividade se encontrava já em idade avançada, surgiu a necessidade de repensar alternativas para colmatar esta lacuna. Nesse sentido veio a ser criada, possivelmente no ano de 1978, a escola de música "Manuel Joaquim de Almeida" para dar formação e criar oportunidades de inserção, sobretudo dos mais jovens, sendo este o primeiro contacto com a música para muitos dos(as) alunos (as) que frequentaram e frequentam esta escola. -----

Esta escola de música tem sido a grande impulsionadora do sucesso e nível artístico que a Banda tem vindo a alcançar ao longo dos anos, poupando assim muitos recursos financeiros na formação dos seus músicos. -----

Por outro lado, Por força das sucessivas mudanças de instalações da casa de ensaio da Filarmónica "Lira Cambrense", foi perspectivada a criação de uma banda de música na "Gandra", hoje Vale de Cambra, e com o apoio de diversas personalidades da época, foi conseguido todo o instrumental para materializar esse desejo de formar também uma Banda de Música na referida "Gandra". -----

Assim, em 1911, surge com a designação de "Sociedade Recreativa Beneficente", por iniciativa de alguns dos executantes que haviam integrado a Banda de Macieira de Cambra "Filarmónica Lira Cambrense", a hoje denominada Sociedade Artística - Banda de Vale de Cambra (com a extinção da Filarmónica Lira Cambrense em 1956 muitos dos seus executantes passaram também a integrar a Banda de Vale de Cambra). -----

Em 1912, Banda de Música de Vale de Cambra apresentou-se ao público com pouco mais de uma dúzia de elementos, sob a direção do Reverendo Padre Manuel de Oliveira, que se manteve nesse lugar durante mais de 30 anos. -----

Integraram a primeira direção da Banda, que durante anos teve apenas uma pessoa encarregada de pagar ao regente, as mesmas personalidade que estiveram na sua génese, os



[Handwritten signature]

Senhores Pe. Manuel de Almeida Oliveira, o seu maior benemérito, o Dr Armindo Ferreira de Matos, Delmiro Henriques de Almeida, Américo de Almeida Freitas e Evaristo de Almeida. ----

Esta é uma coletividade que se conseguiu renovar ao longo dos anos mantendo-se jovem na sua constituição e que pelo seu nível artístico se colocou entre as melhores do país. Cabe referir que nos concursos em que tem participado tem obtido boas classificações, destacando-se o 1.º lugar obtido no concurso para comemorar o 25.º aniversário da F.N.A.T., e 2.ºs lugares obtidos no Concurso de Bandas Cívicas realizado a nível nacional pelo programa da RTP "Sol de Verão" e no concurso televisivo de Filarmónicas Portuguesas em Integrada na Sociedade Artística da Banda de Vale de Cambra, encontra-se também a funcionar o Escola de Música António Pinho, nome dado em homenagem ao seu impulsionador, António Correia de Pinho, com o mesmo propósito de formar e preparar músicos para integrarem a Banda. De realçar que os primeiros elementos femininos da Banda foram ensinados e encorajados por ele. -----

Estas são, pois, as 2 bandas centenárias do Município, e ao mesmo tempo as suas coletividades mais antigas, que ao longo da sua existência têm contribuído para a ocupação dos tempos livres de jovens e adultos, para a agregação de famílias em torno da música, para a concretização do sonho musical para tantos jovens, para o início de carreiras ligadas à música, para levar música ao vivo às aldeias e vilas e para a promoção e divulgação do Município fora de portas. E também, como no caso da Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense, para agregar ao seu redor toda uma comunidade, toda uma freguesia. -----

Tanto uma como outra Banda têm sabido renovar-se e acompanhar o ritmo e a evolução dos tempos, modernizando-se e procurando atrair, com sucesso, um público que não era tradicionalmente o seu - os mais jovens; -----

Tanto uma como outra têm dignificado dentro e fora de portas o nome do Município de Vale de Cambra; -----

Tanto uma como outra têm elevado a execução musical a um patamar mais acima, acompanhando inclusivamente artistas de renome do panorama nacional; -----

E acima de tudo, tanto uma como outra integram na sua formação essencialmente jovens, que nos tempos atuais é de realçar e louvar. -----

Razões pela quais é de toda a justiça que seja atribuída a Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Vale de Cambra às: -----

- Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense -----

- Sociedade Artística - Banda de Vale de Cambra -----

Vale de Cambra, 26 de setembro de 2023. -----

O Presidente da Câmara Municipal-----

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva” -----

Proposta de cabimento n.º 2373/23. -----

O **Sr. Presidente** referiu estarem englobadas no ponto anterior as intervenções sobre o ponto, frisando apenas que a presente distinção, não tem qualquer intenção de menorização, nem se trata de uma distinção de segundo plano; trata-se sim de uma distinção de ouro para duas instituições que prestam um serviço relevante à sociedade e aos valecambrenses, devendo a distinção ser vista como um reconhecimento profundo e sentido pelos relevantes serviços e que se coaduna ao previsto no Regulamento das Distinções Honoríficas. -----

O **vereador Tiago Fernandes** pediu a palavra para afirmar que Medalha de ouro e Medalha de Mérito Municipal (grau ouro) são coisas distintas e, lendo o n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento, «1. A Medalha de ouro do Município de Vale de Cambra destina-se a agraciar pessoas individuais ou coletivas nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado ao Município serviços excepcionalmente relevantes, de que haja resultado, para ele altos benefícios.» referiu que, face à fundamentação apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e sobretudo pelos 237 anos de história conjunta das bandas, estas mereciam a Medalha de Ouro do Município, pois mais não podem fazer para serem merecedoras, por justiça, da mais alta distinção do município. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou a sua proposta à votação. -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a atribuição das Medalhas de Mérito Municipal, Grau Ouro, à Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense e à Sociedade Artística - Banda de Vale de Cambra, nos exatos termos da proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, submetendo-a à aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Vale de Cambra. -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Na presente proposta, tal como na proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de atribuição da Medalha de Ouro do Município de Vale de Cambra ao Dr. António Fonseca, como na proposta que apresentei de atribuição da Medalha de Mérito Municipal, ao Professor Alberto Bastos, só poderia votar como votei, -----

Considero que os feitos enunciados na fundamentação da proposta são dignos da MAIS ALTA DISTINÇÃO DO CONCELHO, ou seja, são dignos da Medalha de Ouro do Município e não da Medalha de Mérito Municipal. -----

Quis o CDS-PP que assim fosse, que se atribuisse a segunda distinção do concelho, e não a primeira, (pois chumbaram a atribuição da mais alta distinção à Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense), às nossas bandas. -----

Nunca, em circunstância alguma serei contra homenagear quem faz o bem, por isso, parablenizo estas duas instituições seculares por resistirem, pelo mérito do seu trabalho, pela resiliência dos seus sucessivos corpos sociais, pela ousadia dos seus músicos àquela que é, como bem diz um amigo meu, a mais poderosa lixa do mundo, o tempo, que reduz a pó tudo aquilo que é insignificante. -----

É por isso que este é um dia de celebração, é o dia em que reconhecemos estes dois exemplos de instituições e que nos lembremos deles doravante para, tal como eles, que o trabalho que fazemos nesta Câmara Municipal seja um trabalho de visão e de longo prazo, seja um trabalho que vence essa lixa que é o tempo. Foi para isso que, pelo menos eu, me disponibilizei a criar um projeto de TODOS para Vale de Cambra.” -----

9. APOIO AO INTERCAIMA FCPM PARA A REALIZAÇÃO DO XXI PASSEIO DE SÃO MARTINHO BTT: -----

---Processo Medidata n.º 18465/23 – André Silva – DCDT ---

O vereador do pelouro apresentou a iniciativa e o respetivo apoio logístico, de acordo com a informação de 19/09/2023, prestada pelo técnico superior Miguel Alves, remetida pelo chefe da DCDT, Artur Ferreira, que a corrobora: -----

“Na sequência do pedido efetuado pelo InterCaima FCPM, para a realização da “XXI edição do Passeio de São Martinho em BTT”, no dia 5 de Novembro de 2023, cumpre-me informar V. Ex.ª o seguinte: -----

- a) O pedido cumpre os prazos definidos no n.º 2 do art. 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo - “os apoios solicitados ao abrigo do Programa de Realização de Atividades de Carácter Pontual, poderão ser apresentados até um mês antes da sua realização”; -----
- b) O apoio solicitado enquadra-se no Programa de Realização de Atividades Pontuais, referido no art. 6.º do RAA. -----
- c) O evento encontra-se inserido no plano de Atividades 2023 da respetiva Associação, tendo sido atribuído um apoio financeiro para a sua realização;-----

Considerando que: -----

- a) O InterCaima FCPM é uma coletividade que tem vindo ao longo dos anos a assumir-se como uma associação dinâmica, mobilizadora e promotora da participação da comunidade, adotando um papel fundamental na dinamização de atividades desportivas e culturais; -----
- b) O Passeio de São Martinho em BTT” é um iniciativa que promove o desporto e mais concretamente o BTT no concelho, assumindo-se como um evento de referência para muitos betetistas;-----
- c) Compete à Câmara Municipal, de acordo com as alíneas p) e u) do n.º1 do art 33.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” e “deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas... -----



[Handwritten signature]

Propõe-se à Câmara Municipal o apoio logístico a esta iniciativa, através da divulgação do evento pelos meios ao alcance do Município, assim como a disponibilização de balneários para banhos e a inclusão dos participantes na apólice de seguro de acidentes pessoais (atividades temporárias) do Município, existente para a dinamização de atividades promovidas ou patrocinadas/apoiadas pelo Município de Vale de Cambra.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o apoio logístico solicitado, nos termos e condições das informações prestadas no processo. -----

10. APROVAÇÃO DE NOVOS TOPÓNIMOS: -----

---Processo Medidata n.º 8762/23 – Presidente da Câmara Municipal – DPOGU ---

O Sr. Presidente apresentou a proposta de novos topónimos, no seguimento da sua aprovação pela Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho e conforme a informação técnica de 28/09/2023, prestada pelo chefe da DPOGU, Armando Ribeiro: -----

“Na sequência de ofício da Junta de Freguesia remetendo a proposta de novos topónimos, venho por este meio solicitar aprovação em reunião de Câmara do seguinte: -----

Novo Topónimo (anexa planta de localização): -----

- **Beco da Travessa das Fontes – lugar Armental** – aprovado em Reunião de Junta de Freguesia de 23/09/2022 e Assembleia de Freguesia de 30/09/2022.-----

Neste arruamento, existem 2 habitações já com n.º atribuído pela Rua de Armental, tendo em conta que não existiam as 2 vias novas. Atendendo que o arruamento é posterior à atribuição de n.º de polícia, a Câmara Municipal se assim o entender, poderá fornecer gratuitamente as certidões de morada com essa mesma alteração, por forma a minimizar os danos causados aos Municípios afetados por esta alteração. -----

Proposta de Novo Topónimo em Lordelo: -----

- **Urbanização do Celão – lugar Lordelo** – a proposta apresentada pela Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, aprovado em Reunião de Junta de Freguesia de 23/09/2022 e Assembleia de Freguesia de 30/09/2022, corresponde a um arruamento que ainda não é do domínio público. No entanto, dado que existem várias famílias que se pretendem instalar nas habitações aí

existentes e tendo em conta que existe uma garantia bancária que garante a boa execução das obras de urbanização correspondentes ao loteamento com o n.º 2/22 e alvará n.º 2/23, deixo à consideração da Câmara Municipal a aprovação deste novo topónimo.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a proposta dos topónimos, ao abrigo do disposto na alínea ss), do n.1º do artigo 33,º do RJAL, de acordo com o parecer da Junta e Assembleia da Freguesia da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho -----

11. DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE: -----

---Processo Medidata n.º 20665/23 – Mónica Seixas – DASE ---

O Sr. Presidente e a vereadora Mónica Seixas apresentaram a proposta de condicionalismos para a outorga do auto de transferência de competências na área da Saúde: -----

“Prevê o Decreto-Lei nº 23/2019 de 30 de janeiro, alterado pelo artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 29 de junho, pelos Decretos-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto e n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

Considerando que no âmbito do processo de transferência de competências no domínio da saúde, foi transmitido pela autarquia de Vale de Cambra à Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. (ARS), em reuniões de preparação e comunicações trocadas, a necessidade de inclusão de condições que garantam os interesses dos munícipes e não onerem o orçamento municipal, propomos a outorga do auto de transferência de competências com aditamento das seguintes condições: -----

1. A ARS transfere para o município de Vale de Cambra as verbas correspondentes a todos os encargos com os Recursos Humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, inclusivamente os encargos de acidentes de trabalho, da medicina do trabalho, de progressão na carreira e de equipamentos de proteção individual. -----



2. Nos termos do ponto um, da cláusula décima quarta do acordo sectorial do compromisso assinado a 22 de julho de 2022, entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a ARS transfere para o município a verba necessária para a emissão do certificado energético do edificado.-----

3. Nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 84-E/2022 de 14 de dezembro, a ARS transfere anualmente a verba prevista relativa à manutenção dos arranjos exteriores, incluindo a jardinagem, considerando a área descoberta (exterior) do Centro de Saúde de Vale de Cambra (conforme auto de transferência - anexo II.B).-----

4. A ARS entrega ao Município uma compilação técnica para cada um dos imóveis a transferir, constituída por todos os documentos técnicos, incluindo as medidas de autoproteção.-----

5. As verbas previstas no anexo "VII.A. Valorização das competências a transferir para o Municípios" do Auto de Transferência devem ser atualizadas face aos valores do ano 2024, com acréscimo do valor correspondente às condições previstas nos pontos 1, 2, 3 e 4, bem como acréscimo de valor correspondente à vaga de recurso humano identificada no anexo "IV.B".-----

6. Sem prejuízo da avaliação técnica realizada pela autarquia de Vale de Cambra às instalações do Centro de Saúde, a ARS assumirá o reforço do valor para a requalificação no âmbito do PRR para este edifício, com a inclusão de verba para caixilharia termicamente eficiente no valor de 175 mil euros.-----

7. A ARS transfere para o município de Vale de Cambra a titularidade do edificado cuja competência de gestão e manutenção passam para este.-----

8. A ARS requalifica ou financia as obras de requalificação do Polo de Saúde de Junqueira, pertencente à Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Macieira de Cambra, que carece de intervenção para uma melhoria de condições de acesso aos cuidados de saúde primários por parte da população do interior do concelho. Uma obra de requalificação com valor estimado de 500 mil euros. "-----

2023.10.03

O **Sr. Presidente** referiu que a descentralização não tem sido feita com base em pressupostos que permitam ter uma plena confiança em tudo o que é recebido do Estado, sendo o caso da Saúde, uma questão complexa onde o município é confrontado com muitas prestações de serviços que exigem a intervenção em tarefas várias, como intervenções a nível do edificado, para a qual foi feita pelos Serviços Técnicos da Câmara, uma estimativa de custos, tendo também em conta uma possível candidatura a verba do PRR para a sua requalificação.-----

Das conversações tidas com o Ministério da Saúde, disse aceitar a transferência com base em três pressupostos: -----

- incluir uma verba para substituir a caixilharia do edifício; -----
- com a condição do imóvel passar para o património da Câmara Municipal;-----
- considerando as fracas condições do Posto de Saúde de Junqueira, este deve continuar a funcionar com médico e serviços de enfermagem para servir a população de Junqueira, devendo ser afeta a verba de meio milhão de euros para a criação de melhores condições físicas. -----

Fez um aditamento/proposta no sentido de serem incluídas as 3 cláusulas por si referidas, que seriam as reivindicações que vão além daquilo que está vertido na informação inicial, sendo de salvaguardar estas condições, sabendo que existe, quanto à propriedade do imóvel, uma relutância em o fazer porque atualmente há um contrato entre a ARS e a Santa Casa da Misericórdia.-----

A **vereadora Mónica Seixas** acrescentou que foi feito um trabalho por uma equipa constituída pelos chefes das DFP, DASE, DAJRH e DOME, Rui Valente, Paula Ferreira, Sérgio Almeida e Paulo Reis, respetivamente, bem como com a jurista, Isabel Mariano, para elaborar a proposta de Auto de Transferência de Competências, conseguindo-se verificar que o que estava previsto inicialmente não abarcava determinados aspetos relativos aos recursos humanos, como os encargos com o seguro, a medicina no trabalho, a progressão na carreira, os EPI, entre outras verbas que não estavam neste plasmadas,



(Handwritten signature)

entendendo que a proposta agora elaborada ficaram mais reforçadas as condições agora associadas ao Auto para que posteriormente, a Câmara Municipal, não seja lesada.-----

O Sr. Presidente frisou ainda que havia mais uma questão que desde há algum tempo está a ser debatida, que é dotar o Centro de Saúde com os meios complementares de diagnóstico e respetivos meios humanos. -----

De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Tiago Fernandes perguntou se o Sr. Presidente se sentia confortável na assinatura deste Auto de Transferências, agora condicionado à presente deliberação frisando que, sendo afirmativa a resposta, também se sentiria confortável e a aceita integralmente porque, ao contrário das restantes, esta é uma das que podem ser negociadas, esperando que seja devidamente estruturada para que não se venha a sentir futuramente, uma falta de verbas para essa área. -----

O vereador Frederico Martins, relativamente a esta matéria, disse gostar de elencar aquilo que foi a gestão deste Governo neste processo de transferências de competências e hoje na discussão desta RCM, conforme intervenção escrita que apresentou: -----

“Ora foi indicado em fase inicial do processo de transferências da área da SAÚDE para os Municípios (onde somente metade dos mesmos aí teriam assumido esta competência):----

1. Um mapeamento e programa de financiamento das obras de construção, reabilitação e adaptação de edifícios da saúde, com identificação e priorização para execução até 2030 e com o respetivo financiamento e que deveria estar definido até 31 de dezembro de 2022, que foi ausente durante algum tempo e que parece estar finalmente implementado; -----

2. Portarias e despachos, que deveriam ter sido publicados até 31 de dezembro de 2022, que tardam em somente agora se apresentarem, para a definição dos critérios e das fórmulas de cálculo para determinação da dotação dos trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional; definição dos rácios de veículos afetos a cada centro de saúde/ município; criação de programa destinado à aquisição de veículos elétricos; determinação dos valores de referência relativos a seguros de acidente de trabalho e

2023.10.03

despesas com higiene, segurança e medicina do trabalho dos trabalhadores transferidos, dos que vierem a substituir estes e dos contratados dentro dos rácios; -----

3. Identificação do mau estado de conservação de muitas edificações em funções afetas a área da saúde (implicando encargos muito superiores face às verbas a receber por parte dos Municípios); -----

4. Constatação de Pessoal insuficiente e verbas escassas para reforço de recursos humanos; -----

5. Discrepâncias de rubricas e de valores nos autos propostos, quer nas Administrações Regionais de Saúde (ARS), que tendem em admitir em corrigir, mas somente apenas depois da assinatura do auto e da reunião da comissão de acompanhamento, o que provocará desfasamentos temporais no reembolso; -----

6. Relatos de “pressão política” nos municípios que ainda não assinaram o auto, sob pena de não poderem aceder ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para a requalificação dos edifícios dos centros de saúde (e relembro que a descentralização na área da saúde só se efetiva com a assinatura do respetivo auto de transferência). -----

Ora este foi o panorama Nacional assistido até pouco tempo atrás no âmbito desta matéria, com esta proposta/declaração hoje presente a RCM, subscrita pelo Sr. Dr. Paulo Filipe de Almeida e Silva Diz, na qualidade de Diretor Executivo do Aces Entre Douro e Vouga II - Aveiro Norte, informa-nos sobre os investimentos previstos no PRR para o município de Vale de Cambra: -----

10 painéis fotovoltaicos (no valor de 88.000 €), pergunto, os mesmos serão suficientes para suprir a necessidade energética do consumo de todas as edificações do município? em que regime? Auto-consumo? -----

Requalificação da Unidade Sede de Vale de Cambra (3 .º aviso) (no valor de 300.000,00 €), ora face ao relatório apresentado pela CMVLC, constata-se que o valor de intervenção apresentada é muito superior ao benefício atribuído (atendendo que os custos são manifestamente afetos a edificação principal, deixando inclusive o muro de delimitação



de propriedade e suporte de terras, por contabilizar no estudo realizado), o que certamente irá corresponder a mais encargo para o Município.-----

Centro de diagnóstico integrado (no valor de 100.000 €), ora, um espaço desta natureza irá certamente fomentar emprego, dado que será necessário reforçar as equipas de pessoal específico para estas funções, o que acarretará certamente mais encargo financeiro para o município...tendo claramente por vantagem, reforçar a proximidade aos utentes em termos de resposta, centralidade de serviços e técnicas médicas.-----

3 viaturas elétricas (1 por ano, no último trimestre de cada ano, no valor global de 110.700 € c/ IVA), ora pergunto, o processo de transferência de competências na área da saúde é realizado por 3 anos (1 viatura por ano???) e depois desse prazo? As necessidades de deslocação dos enfermeiros/médicos/assistentes operacionais, têm de ser garantidas de forma continua, até parece que a saúde em Vale de Cambra tem prazo de vida de 3 anos.....-----

Ora com esta pequena análise, concluo que o Município de Vale de Cambra irá ser muito lesado em vários níveis, desde rubricas que não possam ser agora contempladas nesta negociação, como a título de exemplo, de possuir uma edificação onde é integrada uma Unidade de Saúde Familiar, um Centro de Saúde que suporta uma unidade de cuidados continuados que paga renda do espaço que ocupa, sobrecarregando a tesouraria da respetiva IPSS para prestar este tão nobre serviço aos utentes, ou a própria intervenção/beneficiação de edificações em serviço à saúde, na periferia do centro urbano de Vale de Cambra... entre outros; ou seja, e concluindo, enquanto apresentadas estas propostas pelo Aces Entre Douro e Vouga II - Aveiro Norte, no âmbito da descentralização das competências na área da saúde, teremos uma possibilidade efetiva de sobrecarga financeira para o município de Vale de Cambra, para suprir o diferencial entre a despesa e a receita, que deveria ser claramente assumida pelo Estado Português.”

Respondendo ao vereador Frederico Martins, o Sr. Presidente referiu que já tinha sido constatada pelos Serviços da Câmara, a instabilidade do muro referido e que, quanto

aos painéis fotovoltaicos, a candidatura seria da responsabilidade da ARS, assim como a remoção dos painéis lá existentes. Foi ainda esclarecido que o Centro de Diagnóstico é também da responsabilidade da ARS, ficando a Câmara Municipal unicamente responsável pela requalificação do Centro de Saúde assim como pelas viaturas, que serão 3, as atribuídas a Vale de Cambra. -----

A Câmara Municipal, com o voto contra do vereador António Alberto Gomes, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, aprovar a proposta de condicionalismos para a outorga do auto de transferência de competências na área da Saúde, remetendo-a à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos. -----

Declaração de voto do vereador António Alberto Gomes: “Voto contra, desde logo porque discordo do procedimento que o governo da república adotou com vista a obrigar os municípios a aceitarem competências desta índole. Efetivamente, uma proposta séria traria consigo um envelope financeiro coerente com custos e investimentos presentes e futuros, e não somente uma análise estática de um momento passado. Adicionalmente, todo o *back office* necessário ao acompanhamento diário das novas competências será a expensas do município: gestão dos recursos humanos, aprovisionamento, contabilidade, tesouraria. O exemplo deplorável do processo de transferência de competências na área da educação, que lesa o Município de Vale de Cambra em centenas de milhares de euros, deve servir de forte aviso da forma de atuar de um governo central que, em gabinetes a muitos quilómetros, giza planos a régua e esquadro sem respeitar as verdadeiras necessidades das populações. Este é mais um processo que acarretará prejuízos sociais, financeiros e políticos, restando-me lamentar mais esta ingerência do poder central na pseudo autonomia do poder local. -----

Espero que num futuro próximo, eu venha a reconhecer o contrário do que aqui disse, isto é, que este processo venha trazer vantagens efetivas para os nossos Municípios.” -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: “Voto favoravelmente tendo em conta as informações prestadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal; a proposta que



o Sr. Presidente da Câmara quis propor e que negociou com o Gabinete do Senhor Ministro da Saúde de aditamento ao protocolo celebrado acreditando que seja esse o espírito e que tudo corra bem. -----

Espero que a Câmara Municipal tenha tomado a plena consciência antes de o ter proposto a todos nós aqui, pois não estou cá todos os dias, e tenha calculado os impactos que isto tem naquilo que é a sustentabilidade financeira do Município, pois é tema para que tenho alertado desde o início do mandato, por me preocupar significativamente ao ver os números.”-----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Votei a favor da proposta apresentada, em conformidade com o teor das informações técnicas remetidas, esclarecimento prestados pelo Sr. Presidente no âmbito da discussão do ponto e pela condicionante de anexo da proposta de deliberação ora apresentada nesta reunião de câmara, onde se apresentam oito pressupostos adicionais, para que se concretize a transferência das referidas competências para o Município de Vale de Cambra.” -----

12 . PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e **OUTROS PROCESSOS;**-----

Ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, na sua redação atual, foram deferidos os seguintes processos:-----

PROC. Nº TIPO	Descrição	Local da obra	Nome Requerente	Data do Despacho	
141/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	CABEÇO	ABEL DE PINHO SOARES	2023/09/26
96/23	ONERED	PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONST. HAB. UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO	RUA DA RIBEIRA	AGOSTINHO DE ALMEIDA TAVARES	2023/09/21
137/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	LARGO DO BARROCO Nº29 - BARALHAS	ALBERTO DA CONCEIÇÃO TAVARES	2023/09/25
85/18	ONERED	RENOVAÇÃO DE PROCESSO	LAMEIRAS	ALCINO TAVARES VIEIRA	2023/09/27
12/20	ONERED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	AREIAS	ANTÓNIO DE PINHO	2023/09/15

2023.10.03

24/17	ONERED	ALTERAÇÃO DE BARRAÇÃO	RUA DA FURNA	ANTÓNIO JORGE DOS SANTOS PINHO	2023/09/21
91/22	ONERED	CONSTRUÇÃO DE ANEXO	TRAVESSA LOMBA DO XISTO	BALTAZAR DUARTE DA ROCHA	2023/09/18
1/19	ONERED	LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA DOS CARTAGINESES, Nº 110	CARLOS ALBERTO PINHO TAVARES	2023/09/19
32/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DO CORGO Nº369	CARLOS MANUEL TAVARES DA SILVA	2023/09/26
42/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA RECONST. E AMPL. EDIF. MULTIFAMILIAR	URBANIZAÇÃO DO CELÃO LOTE 7	CEPELVILAR, LDA	2023/09/15
17/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA SANTO ANTÓNIO Nº55	CEPELVILAR, LDA	2023/09/21
30/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DA MÚSICA Nº 926	CLAÚDIA REGINA MACHADO SOARES	2023/09/18
46/23	ONERED	RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO	RUA COMENDADOR ARLINDO SOARES PINHO, 1977	COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.	2023/09/18
49/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	LUGAR PONTEMIEIRO	FILIPA DANIELA MARTINS LOURENÇO MARQUES	2023/09/21
8/23	ONERED	PEDIDO DE LICENCIAMENTO	RUA PADRE MESTRE DE CABRIL	Fernanda Tavares de Bastos	2023/09/20
67/19	ONERED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA DE PEDRE-ROGE	JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA PINA	2023/09/18
67/19	ONERED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA DE PEDRE-RÔGE	JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA PINA	2023/09/27
76/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO. TEM PROCESSO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA 9/20	RUA DR. LUÍS AGUIAR SOARES Nº501	JOSÉ SOARES ALMEIDA	2023/09/27
9/23	ONERED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA DA QUINTA-MOUTA	JOÃO VÍTOR DE ALMEIDA FERREIRA	2023/09/22
46/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DA OFICINA	LEONEL TAVARES MENDES	2023/09/27
7/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	AVENIDA CAMILO TAVARES MATOS Nº285	MANUEL AUGUSTO DE SOUSA GOMES DE ALMEIDA	2023/09/18
136/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA CIMO DE ALDEIA Nº99	MANUEL SOARES PINHO	2023/09/19
23/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	VIDEIRA	MARIA ADELAIDE DOS SANTOS CORREIA	2023/09/20
3/23	ONERED	RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO MORADIA	RUA DA CAPELA Nº405	MARIA ADÉLIA DE CARVALHO	2023/09/27
59/23	ONERED	PEDIDO DE LICENCIAMENTO	LUGAR DO RIBEIRO - GRANJA	MARIA CLOTILDE DE ALMEIDA	2023/09/21



(Handwritten signature)

73/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DO MONTE N.º347	MARIA ELISABETE SANTOS ALMEIDA	2023/09/18
88/23	ONERED	LEGALIZAÇÃO DE SÓTÃO	RUA DA ESCOLA SEGUNDARIA N.º804	MARIA EMÍLIA MARTINS ALVES ARIEIRO	2023/09/27
105/22	ONERED	LEGALIZAÇÃO DE DIVISIONAMENTO HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR	RUA ABÍLIO MARTINS DE PINA N.º160	RISCOS NOTÁVEIS, LDA.	2023/09/20
139/22	ONERED	CONSTRUÇÃO DE ARRUMOS	RUA DO MIRADOURO DE PAREDES	SAMUEL DE AGUIAR QUENTAL	2023/09/22
123/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	TRAVESSA DO ALTO DO OUTEIRO N.º8	VÍTOR FILIPE SOARES DE ALMEIDA	2023/09/18
66/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	ESTRADA DA COOPERATIVA AGRÍCOLA	VÍTOR NUNO MARTINS BATISTA DA COSTA	2023/09/19
78/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DA HELIPISTA N.º 534 - GUARDAL	VLCINOX - CONSTRUÇÕES EM INOX UNIPESSOAL, LDA	2023/09/26

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

OUTROS PROCESSOS:-----

PRC: 65/20 - ONERED - REQ: 1235/23 - JOSÉ DA COSTA SOARES: A pretensão do requerente consiste na construção de uma piscina e anexos (legalização) em Lourosa, na freguesia de Macieira de Cambra.-----

Excerto da Informação de 28/09/2023 prestada pelo chefe da DOP, Óscar Brandão que consta do processo no programa Urbanismo - Medidata:-----

“7. Cumprimento de normas legais e regulamentares em vigor -----

7.1 A pretensão (anexos) localiza-se em solo urbano e cumpre o disposto no artigo 38.º do RMUE.”-----

7.2 A pretensão (piscina) localiza-se em solo rural, enquadra-se nas exceções previstas no artigo 67.º do regulamento do PDM e tem parecer favorável da DGFV datado de 21 de agosto de 2023.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 28/09/2023.-----

2023.10.03

PRC: 41/23 - ONERED - REQ: 1783/23 - MARIA AUGUSTA MARTINS BASTOS: A pretensão da requerente consiste na ampliação e alteração de habitação unifamiliar na Rua dos Mestres, na freguesia de São Pedro de Castelões.-----

Excerto da Informação de 28/09/2023 prestada pelo chefe da DOP, Óscar Brandão que consta do processo no programa Urbanismo - Medidata:-----

“4.1 É apresentada declaração da junta de freguesia de S. Pedro de Castelões a comprovar que a edificação a licenciar (legalização) foi edificada em data anterior a dezembro de 1993.-----

(...) a mesma pode ser enquadrada no estipulado no n.º 1 (...) n. 2 do artigo 42.º do RMUE, (...) artigo 101.º- A do regulamento do PDM (Legalização de Edificações), devendo ser aplicado os respetivos mecanismos de perequação compensatória.(...) .“-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 28/09/2023. -----

PRC: 17/22 - ONERED - REQ: 1785/23 - CEPENVILAR, LDA: Edificação sita na Rua Santo António, N.º 55 — União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho – alteração do perfil viário.-----

Excerto da Informação de 28/09/2023 prestada pelo chefe da DOP, Óscar Brandão que consta do processo no programa Urbanismo - Medidata:-----

“1. Informação técnica-----

1.1 O requerente solicita alteração do perfil viário do arruamento confinante, designado por Rua de St.º António, onde se prevê a alteração do lugar público, substituindo o mesmo por passeio, e prevendo o estacionamento paralelamente ao passeio, conforme atualmente existente.-----

1.2 Esta alteração entende-se ser de aceitar, sendo provisória, tendo em conta a irregularidade da faixa de estacionamento ao longo do arruamento, justificando-se no futuro um estudo viário que harmonize toda esta faixa de estacionamento.(...)-----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aceitar a proposta apresentada pelo requerente, conforme informação dos serviços técnicos de 28/09/2023.-----

PRC: 71/23 - ONERED - REQ: 1314/23 - JOSÉ SOARES ALMEIDA: A pretensão do requerente consiste na alteração e ampliação de edificação existente na Rua da Azeveda, na União das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova do Perrinho.-----

Excerto da Informação de 26/09/2023 prestada pelo chefe da DOP, Óscar Brandão que consta do processo no programa Urbanismo - Medidata: -----

“4.1 Para o prédio em questão não existe qualquer procedimento processual, sendo apresentada Certidão da união das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova do Perrinho a comprovar que o a edificação existente a legalizar foi edificada em data anterior a 07 de agosto de 1951.-----

(...) a mesma pode ser enquadrada no estipulado no n.º 1 (...) n. 2 do artigo 42.º, (...) n.º 4 do artigo 28.º do RMUE (...) artigo 101.º- A do regulamento do PDM (Legalização de Edificações), devendo ser aplicado os respetivos mecanismos de perequação compensatória.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 26/09/2023. -----

PRC: 14/23 - ONERED - REQ: 1125/23 - MARINO OLIVEIRA BASTOS: A pretensão do requerente consiste na legalização e ampliação de habitação na Rua do Mato, 31 , na freguesia de São Pedro de Castelões.-----

Excerto da Informação de 20/09/2023 prestada pelo técnico superior da DOP, José Carlos Roque, que consta do processo no programa Urbanismo - Medidata: -----

“4.1 Para o prédio em questão existe um procedimento processual que licenciou a edificação existente a legalizar (processo n.º 208/80 – licença de obras 841/81). -----

(...) a pretensão poderá enquadrar-se no n.º 4, do artigo 28.º do RMUE, (...) não cumpre os afastamentos estipulados no artigo 60.º da alínea d), no entanto constituem exceções ao

disposto no ponto anterior as construções situadas dentro do aglomerado urbano, entendendo-se como tal as povoações existentes e consolidadas, nas quais não é possível a aplicação do perfis tipo.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 20/09/2023. -----

PRC: 93/23 - ONERED - REQ: 1485/23 - MANUEL ALBINO ALVES: A pretensão do requerente consiste na legalização de ampliação de habitação na Rua Guerra Junqueiro na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho.-----

Excerto da Informação de 19/09/2023 prestada pelo técnico superior da DOP, José Carlos Roque, que consta do processo no programa Urbanismo - Medidata:-----

“4.1 Para o prédio em questão existe um procedimento processual que licenciou a edificação de acordo com alvará de licença n.º 345/79 e n.º 596/80. -----

(...) a mesma pode ser enquadrada no estipulado no n.º 1 (...) n.º 2 do artigo 42.º (...) n.º 4 do artigo 28.º do RMUE. -----

(...)8.4 A pretensão não cumpre o indicador urbanístico definido na alínea c, do n.º 1, do artigo 38.º do RMUE (10% da área do lote), podendo a mesma ser enquadrada no artigo 101.º-A, do regulamento do PDM (Legalização de Edificações), devendo ser aplicado os respetivos mecanismos de perequação compensatória.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 19/09/2023. -----

PRC: 72/23 - ONERED - REQ: 1204/23 - MANUEL TAVARES - CABEÇA CASAL DE HERANÇA: A pretensão do requerente consiste da legalização de habitação sita na Av. António Alberto Almeida Pinheiro na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho. -----

Excerto da Informação de 18/09/2023 prestada pelo técnico superior da DOP, José Carlos Roque, que consta do processo no programa Urbanismo - Medidata:-----



(Handwritten signature and date)

“4.1 Para o prédio em questão existe um procedimento processual que licenciou a edificação existente os processos n.º 311/74, 571/80 e 223/83. -----

(...) a mesma pode ser enquadrada no estipulado no n.º 1 (...) n.º 2 do artigo 42.º (...) n.º 4 do artigo 28 do RMUE. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 18/09/2023. -----

PRC: 100/22 - ONERED - REQ: 1658/23 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA: A pretensão do requerente consiste na alteração e ampliação de edifício, com o uso de arrumos, localizado na Rua Beco da Escola, na Freguesia de Rôge. -----

Excerto da Informação de 15/09/2023 prestada pelo técnico superior da DOP, Nuno Lopes, que consta do processo no programa Urbanismo – Medidata: -----

“4.1 Para o prédio em questão não existe qualquer procedimento processual, tendo sido, a 28 de agosto de 2023, apresentada uma Declaração da Freguesia de Rôge a comprovar que a «habitação (...) sofreu obras de beneficiação antes do ano de 1993». -----

(...) atendendo a que se trata de uma reconstrução de uma edificação localizada num aglomerado urbano, a pretensão pode ser enquadrada no disposto no n.º 2, do artigo 60.º do RMUE. -----

(...) podendo a mesma ser enquadrada na alínea d) do n.º3, do artigo 101.º-A do regulamento do Plano Diretor Municipal [PDM] (Legalização de Edificações), tendo sido apresentado documento comprovativo que a edificação a licenciar foi erigida em data anterior a dezembro de 1993”. -----

6.4 A pretensão não cumpre o indicador urbanístico definido na alínea c), do n.º 1, do artigo 38.º do RMUE, que se transcreve: “A área de anexos não exceder 10% da área do lote”, podendo a mesma ser enquadrada na alínea d), do n.º 3, do artigo 101.º – A do regulamento do PDM, devendo ser, para o efeito, aplicados os respetivos mecanismos de perequação compensatória.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 15/09/2023. -----

13. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 19/09 a 03/10/2023, no valor líquido total 970.862,19 € (novecentos e setenta mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezanove cêntimos). -----

- Requerimento de férias do vereador André Agostinho Martins Silva: Dias 2, 6 e 9/10/23.

- Informação de 03/10/2023, relativa aos contratos de aquisição de serviços, desde 01/08 a 30/09/2023 (Parecer prévio genérico favorável - deliberação de 18/04/2023). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, no termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária. -----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas e trinta e três minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a lavrou.-----




